



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projetos

157
8

Processo aprovação nº 31392/2017

**TERMO DE COMPROMISSO PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONTRAPARTIDA DAS MEDIDAS
MITIGADORAS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAURU e H3R
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Leticia Rocco Kirchnner e pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, Sr. Elizeu Eclair Teixeira Borges, designados de MUNICÍPIO, de outro lado **H3R PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.955.726/0001-20, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 977, Bairro Jardim Humaita, cidade de Lençóis Paulista – SP, representada por seu sócio proprietário Renato Aparecido Argentino, CPF: 799.120.288-72, RG nº 8.142.972 SSP/SP, denominada **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação do empreendimento que trata o processo administrativo nº 31392/2017, referente à aprovação de projeto de construção de Prédio Comercial, - C. 202 – exceto alimentos –, localizado à Rua Antônio Alves, esq. com a Antônio Garcia, quadra 8, It. 1 e p/e It. 10, Vila Santa Tereza, Bauru – SP, cadastrado na PMB sob nº 2/0209/001.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 3º, VII, VIII, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE) conforme Ata da Reunião do dia 08 e de novembro de 2017, fica de exclusiva responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA** o cumprimento das contrapartidas e medidas mitigadoras a seguir transcritas, extraídas dos documentos que constam em anexo ao processo administrativo nº 31392/2017:

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a executar às suas expensas as

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Planejamento

Divisão de Aprovação de Projetos

medidas mitigadoras apontadas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, como contrapartida para a Construção de Prédio Comercial, - Uso: C.202 – exceto alimentos – localizado à Rua Antônio Alves, esq. com a Antônio Garcia, quadra 8, Lt. 1 e p/e Lt. 10, CEP 17020-060, Vila Santa Tereza, Bauru-SP, cadastrado na PMB sob nº 2/209/001.

2. Da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

2.1- **Doação de 1 (um) nobreak** (dispositivo de alimentação ininterrupta) com interface de comunicação externa (gerenciamento local e à distância), para ser instalado na interseção semafórica Rua Antônio Alves com a Rua Capitão Gomes Duarte. Deverá ser solicitada a especificação do equipamento nobreak à EMDURB.

3. **A COMPROMISSÁRIA** deverá aprovar todos os projetos das obras a serem executadas e todos os equipamentos doados nas respectivas secretarias, autarquia e empresa pública.

4. **A COMPROMISSÁRIA** deverá anexar o termo de recebimento de obras/equipamentos na solicitação do habite-se.

5. A doação do equipamento deverá ser concluída no prazo **de 180 (cento e oitenta) dias**, conforme anotação da página 149 do processo 31392/2017, a contar da data da aprovação do projeto e será condição essencial para a emissão **do novo ou da renovação do alvará de funcionamento.**

6. As medidas mitigadoras elencadas neste termo poderão ser substituídas por outras de mesma proporção e valor, desde que devidamente justificadas e ratificadas pelo GAE.

7. Fica estabelecida a multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste termo de compromisso.

8. As medidas mitigadoras ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de 03 páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 15 de maio de 2018.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
Divisão de Aprovação de Projetos



[Handwritten signature]

H3R PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 13.955.726/0001-20

[Handwritten signature]

LETÍCIA ROCCO KIRCHNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

[Handwritten signature]

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
BAURU

Testemunhas:

1- Adauto Rodrigues Condeiro
RG. 14.668.398⁵

2- Marcia Tereza da Cunha Azeite
RG. 20.558.674

TORRESAN Pápio Toledo Torresan • Tabelião
Rua Cel. Joaquim Gabriel, 667 • Centro • Lencóis Paulista / SP • CEP 16662-030
Tel.: 14. 3264.4846 / 3264.4647 • www.cartoriotorresan.com.br • contato@cartoriotorresan.com.br

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:
(27069) RENATO APARECIDO ARGENTINO

em documento COM VALOR ECONÔMICO, dou fe. Em test da verdade
LENCÓIS PAULISTA, 17 de Maio de 2018 R\$: 9,13 CDB: 12

MICHEL GONCALVES DOS ANJOS - SUBSTITUTO

Notaria
Cartório Notarial
Lencóis Paulista - SP
112755
FIRMA
ECONÔMICO
VALOR ECONÔMICO
0526AA0044294

TABELIÃO DE NOTARIAS
FABIO TOLEPO
LENCÓIS PAULISTA
SP